



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL CAMPUS FORTALEZA – 2016
RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 038/2016 de 02 de agosto de 2016**

Fortaleza, 30 de agosto de 2016

Ofício No 6

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL CAMPUS DE FORTALEZA

Em resposta a solicitação enviada pelo candidato Virgílio Araripe, deferimos com ressalva a solicitação. Informamos que não é atribuição da Comissão Local providenciar e marcar local para o candidato apresentar suas propostas à comunidade acadêmica, porém com o objetivo de dar um tratamento isonômico, autorizamos a visita do candidato Virgílio Araripe ao campus, com direito de visitas a salas de aula, desde que respeitando o limite de 15 minutos em cada sala e com permissão do docente e aos setores administrativos com permissão da chefia imediata do setor, lembrando que nos setores é permitida a distribuição tanto de panfletos folderes e botons, nas sala de aula o candidato se manifestará apenas através de sua fala.

Atenciosamente

Yone Almeida

1ª. Secretária

Comissão Eleitoral Local Campus de Fortaleza